

PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

Processo Licitatório nº 009/2019 Inexigibilidade n° 007/2019

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 – artigo 25, III

Objeto: Contratação de Produtora de Eventos

Parecer administrativo - 11/01/2019

A Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, Agricultura, Pesca, Indústria e Comércio, através do memorando nº 013/2019, solicita a contratação de Produtora de Eventos.

O presente procedimento trata de contratação de Produtora de Eventos para a realização de shows de cunho artístico e personalíssimo, dentro da programação 3º Verão com Ação e Emoção do Município, conforme segue:

Shows no Palco Magistério:

12/01/2019 às 23h - Marcos e Fabiano 02/02/2019 às 23h 30min - Para de KO 09/02/2019 às 23h - Beach Rockers 02/03/2019 às 23h - Para de KO

Shows no Palco Sede

15/02/2019 às 21h - Para de KO

Pela documentação acostada – orçamento, documentação fiscal da produtora e declaração de exclusividade de venda dos shows ao Município - observa-se que se trata de artistas reconhecidos em sua área de atuação, consagrados pela crítica e pela opinião pública regional, em especial do Município, podendo a contratação ser enquadrada no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Pelo contexto da situação, visando o custo benefício e a opinião do público, mediante pesquisa em rede social, e primando pela valorização dos talentos locais, considera-se não ter como obstaculizar a referida contratação.

Neste sentido, OPINAMOS, e solicitamos Parecer desta PGM, pela declaração de Inexigibilidade do Processo Licitatório, sugerindo a contratação da empresa ELIZABETH FEBBE SCHUCH, CNPJ nº 14.723.903/0001/05, pelo valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) para a realização dos shows, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, Agricultura, Pesca, Indústria e Comércio 0901 23 695 0134 2037 339039 00000000 0001

> HERON RICARDO DE OLIVEIRA Secretário de Administração

Serretério Municipal de l'Ammetrarab



Estado do Rio Grande do Sul Poder Executivo do Balneário Pinhal PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

"Ulma Praia de Codos"

PARECER nº 008/2019 em 11/01/2019 Solicitante: Secretaria de Administração

Assunto: Inexigibilidade, inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93

I — RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta PGM o processo licitatório nº 009/2019 – inexigibilidade nº. 007/2019, para contratação da dupla Marcos e Fabiano, da Banda Beach Rockers, e Para de KO.

É o relatório.

II — EXAME DE MÉRITO

A Lei de Licitações autoriza a inexigibilidade de licitação, permitindo a contratação direta de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública (Art. 25, III, da L. 8.666/93). Conforme memorando 013/2019 de 11/01/2019 da Secretaria de Turismo e parecer administrativo de 11/01/2019 da Secretaria de Administração (ambos juntados aos autos) a referida banda possui consagração na crítica e na opinião pública, o que foi atestado através de consulta em redes sociais. Em que pese essa consulta não constar nos autos, a palavra dos secretários, responsáveis pelo memorando e pelo parecer administrativo, afiança a sua realização.

Isto posto, se depreende da análise dos documentos acostados aos autos do processo licitatório 009/2019, que restaram preenchidos os requisitos dispostos na legislação vigente.

III — CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta PGM opina pela possibilidade de contratação dos artista supracitados através da empresa Elizabeth Febbe Schuch, atendidas as demais condições impostas pela lei.

À consideração da Sra. Prefeita

Valeria M. Q. Manife bosco

PINHAL A doce praia dos gaúchos

AVENIDA ÍTÁLIA, 3.100 - CENTRO - BALNEÁRIO PINHAL/RS E-MAIL: PROCURADORIA®BALNEARIOPINHAL,RS,GOV.BR OU (51)3682.0188

Prefeita Municipal



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL "Uma Praia de Todos"

DESPACHO

Considerando as justificativas apresentadas ratifico as conclusões externadas no Processo Licitatório nº 009/2019, Inexigibilidade nº 007/2019.

Determino a publicação na imprensa oficial e a produção dos demais atos legais.

Balneário Pinhal/RS, 11 de janeiro de 2019.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA PREFEITA